



Comprovante de Publicação

Nº: **39841**

Data/Hora Veiculação: **22/12/2017 00:00**

Ato: **ATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017 - REPUBLICAÇÃO**

Assunto: **RENOVAR O RECONHECIMENTO DE CURSO DOS ANOS FINAIS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELVIRA DE FRANÇA BUSCHMANN – EI E EF**

Tipo: **Ato Administrativo**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **RENOVAR O RECONHECIMENTO DE CURSO DOS ANOS FINAIS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELVIRA DE FRANÇA BUSCHMANN – EI E EF, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, Nº 228, BAIRRO CAPELA VELHA, NESTA MUNICIPALIDADE, JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**

Identificação:

5739/2017

Data Publicação :

26/12/2017

Completo

Ato Administrativo nº 90/2017 - SMED O Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 41/2017 de 06/01/2017 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 03/2013 do CEE/PR, as Resoluções nº 02/2014, os Pareceres nº 06/2015 e nº 79/2017 do Conselho Municipal de Educação de Araucária. RESOLVE Art. 1º ? Renovar o Reconhecimento de Curso dos anos finais da Escola Municipal Professora Elvira de França Buschmann ? EI e EF, localizado na Rua Uirapuru, nº 228, Bairro Capela Velha, nesta municipalidade, junto ao Sistema Municipal de Ensino de Araucária para oferta de Educação Básica. Art. 2º ? Os presentes reconhecimentos de curso são válidos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste ato, até dezembro de 2022, nos termos do art. 34, da Deliberação 03/13 ? CEE/CEB. § 1º ? As direções das Unidades Educacionais deverão solicitar a renovação de reconhecimento de curso dos anos finais, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo. § 2º ? O Ato Administrativo nº 88/2017 - SMED autoriza o credenciamento da referida Unidade Educacional. § 2º ? O Ato Administrativo nº 89/2017 - SMED renova a autorização de funcionamento da referida Unidade Educacional. Art. 3º ? Fica regularizado o período ausente de autorização como Unidade Educacional de Educação Infantil e Ensino Fundamental e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início até a presente data. Art. 4º ? Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção da Unidade deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente. Art. 5º ? Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de dezembro de 2017. HENRIQUE RODOLFO THEOBALD Secretário Municipal de Educação *Republicado por incorreção. MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2017.12.22 10:15:34 - 02'00'